

694/96



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/09/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 694/96

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 16/09/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/09/96
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública entidade religiosa.

Art. 1º - Fcia, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Chama Viva de Evangelização e Libertação de Vidas, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 01.162.945/0001-72, com sede à rua Duque de Caxias, 1.994, Jardim Independência Sarandi-Pr., pelos relevantes serviços prestados no campo da evangelização e social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de junho de 1.996.

Cilas Souza Moraes

AUTOR

Nelson Mariano da Silva,

Autor

Adércio Marques da Silva,

